



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO,
APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
DIVISÃO ESTRUTURAL TÉCNICA



MAIO/2020

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MAIO/2020

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Insta salientar que, em virtude da declaração pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, nesse período foram expedidos diversos atos normativos com medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) tais como a Recomendação nº 62/2020 e Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça, Decretos Estaduais (35.660/2020, 35.672/2020, 35.677/2020), Portarias Conjuntas do Tribunal

de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão (14/2020, 16/2020 e 18/2020, 29/2020), Recomendação nº 22020 da UMF e Portaria 355/2020 da FUNAC.

Enfatiza-se que, por meio do ATOPRESIDENCIA-GP – 142020, de 19 de maio de 2020, o Excelentíssimo Desembargador Marcelo Carvalho Silva foi designado presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, dando início a gestão do biênio 2020-2022.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de maio de 2020 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabela, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas são executadas em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de maio de 2020, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – Maio/2020

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MAIO/2020			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	56	31	11
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	24	15	7
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	12	10	8

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente aos meses de janeiro a maio de 2020, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – Janeiro a Maio/2020

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC				
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1,643	1,231	1,800	3,368	2,000
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	37,143	44,231	48,300	28,947	33,000
Timon	Inicial/Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	13,143	17,846	22,150	21,526	25,00
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	26,929	29,385	29,500	26,421	8,000
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	6,929	7,000	7,500	8,842	10,00
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	11,000	8,923	10,250	10,000	8,00
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0,000	0,308	0,059	0,000	0,000
	Provisória		3,714	5,231	5,550	1,158	1,737
	Internação		7,000	7,077	6,450	4,000	4,000
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	26,000	26,154	24,800	13,368	13,000
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	31,500	34,385	33,950	29,474	24,00
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	34,143	35,077	36,000	25,947	25,00
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	61,429	60,000	55,450	37,211	35,000
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	27,500	29,308	29,800	29,211	29,000

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3 – Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em Maio/2020

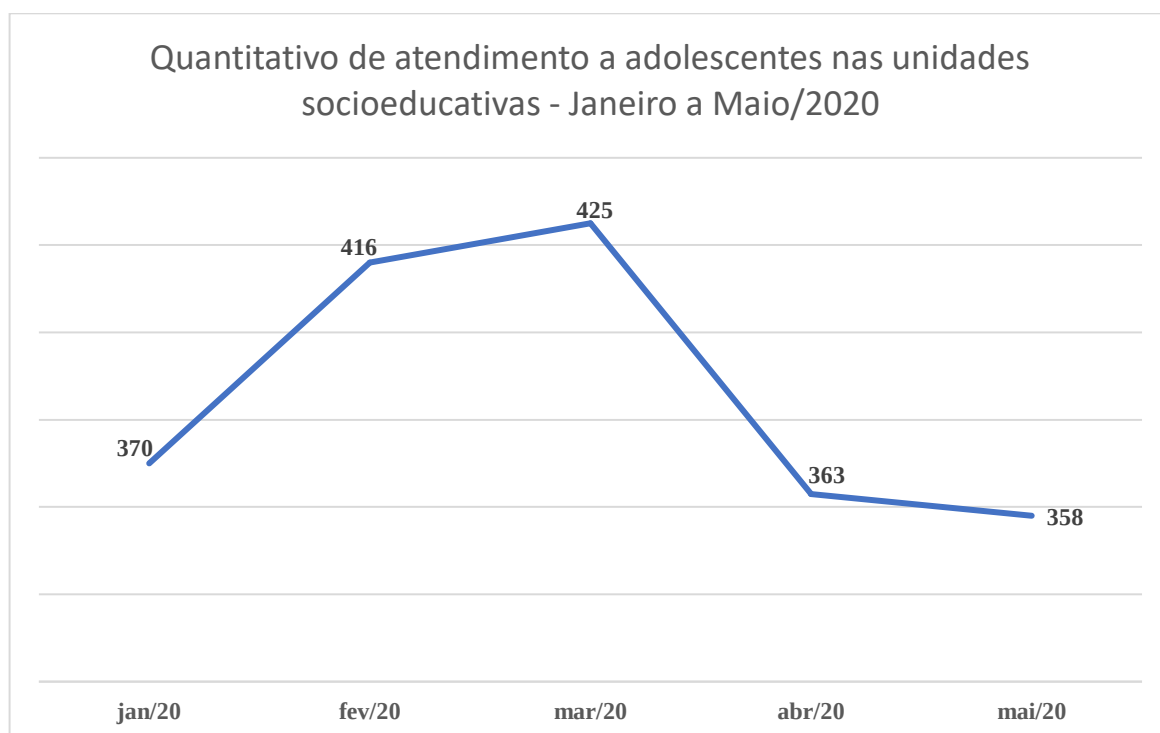
COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – MAIO/2020							
			PERMANECERAM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NA UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	4	14	8	0	25	14	0	26
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	34	31	1	0	32	1	0	66
Timon	Inicial/Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	29	10	2	0	22	9	0	41
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	25	15	0	4	4	8	0	44
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	10	2	0	1	0	0	2	13
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	8	2	0	0	0	0	0	10
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0	0	0	0	0	10

	Provisória		5	0	0	0	0	0	0	
	Internação		4	1	0	0	1	0	0	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	13	0	0	0	2	0	0	13
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	24	5	0	0	1	2	0	29
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	27	2	0	0	0	0	0	29
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	37	3	0	0	0	0	0	40
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	7	0	0	4	4	0	37
TOTAL										358

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas de Janeiro a Maio/2020.

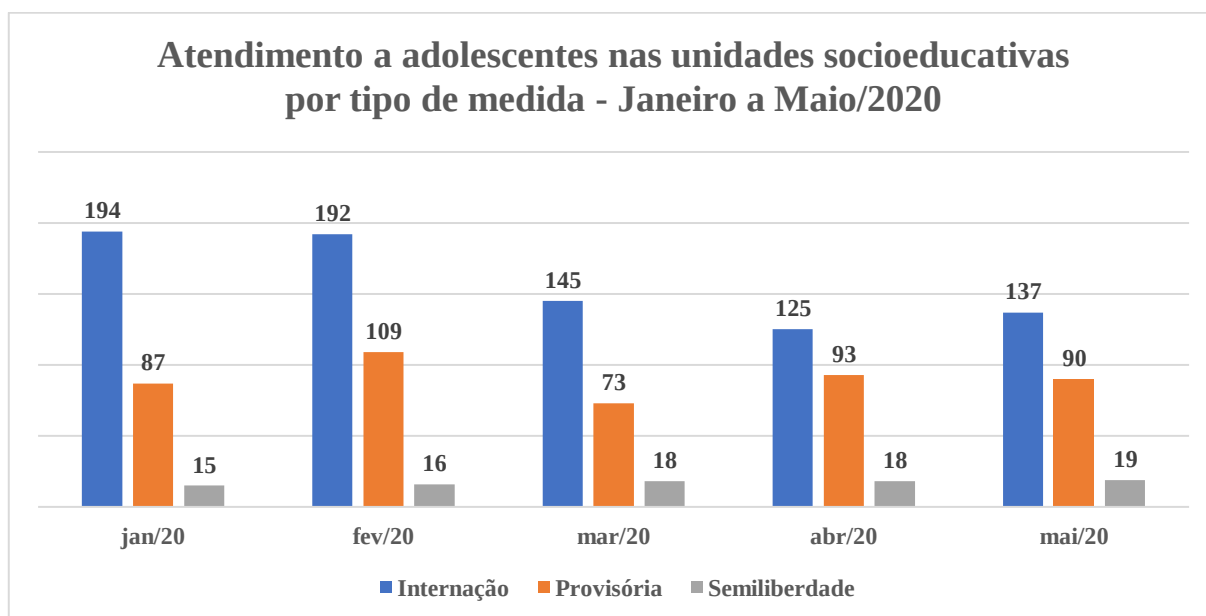
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas de Janeiro a Maio/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de janeiro a maio do presente ano.

Gráfico 2 – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto a lotação dos centros socioeducativos, a tabela 4 traz a quantidade de vagas das unidades de atendimento, o número dessas que foram utilizadas e o percentual de ocupação no presente mês.

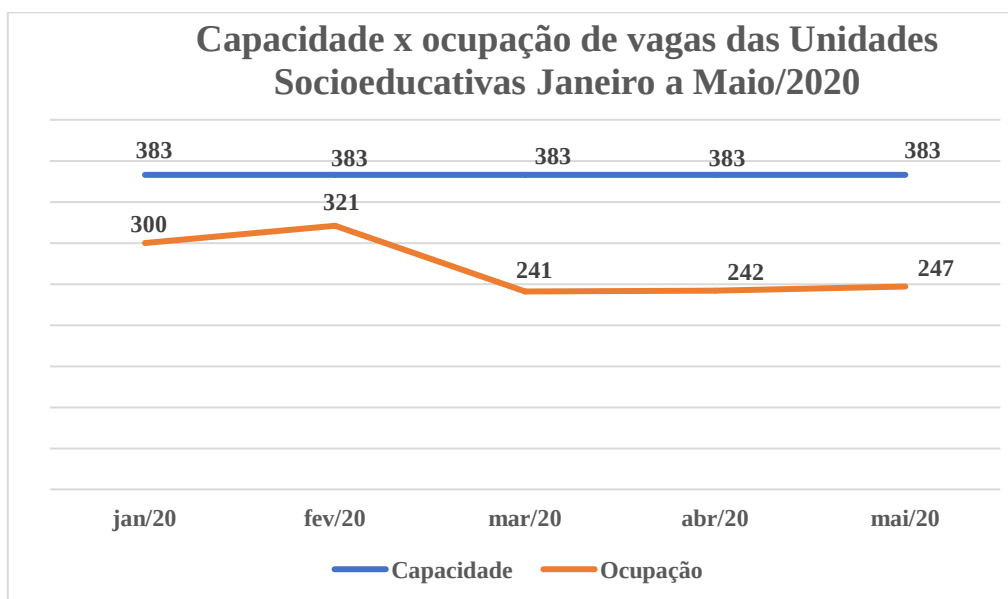
Tabela 4 – Lotação dos centros socioeducativos - Maio/2020

COMARCAS	SERVIÇOS/MEDIDAS	UNIDADES	VAGAS DAS UNIDADES		
			CAPACIDADE	OCUPAÇÃO	% DE OCUPAÇÃO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1	8,33
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	34	65,38
Timon	Inicial/Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Coais - CSIPRC	16	19	118,75
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	32	106,67
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	9	45,00
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	20	10	50,00
São Luís	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo Florescer - CSF	20	9	45,00
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	11	36,67
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	33	26	78,79
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	40	29	72,50
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	38	47,50
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	29	96,67

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro a maio/2020 encontra-se demonstrada abaixo (gráfico 3).

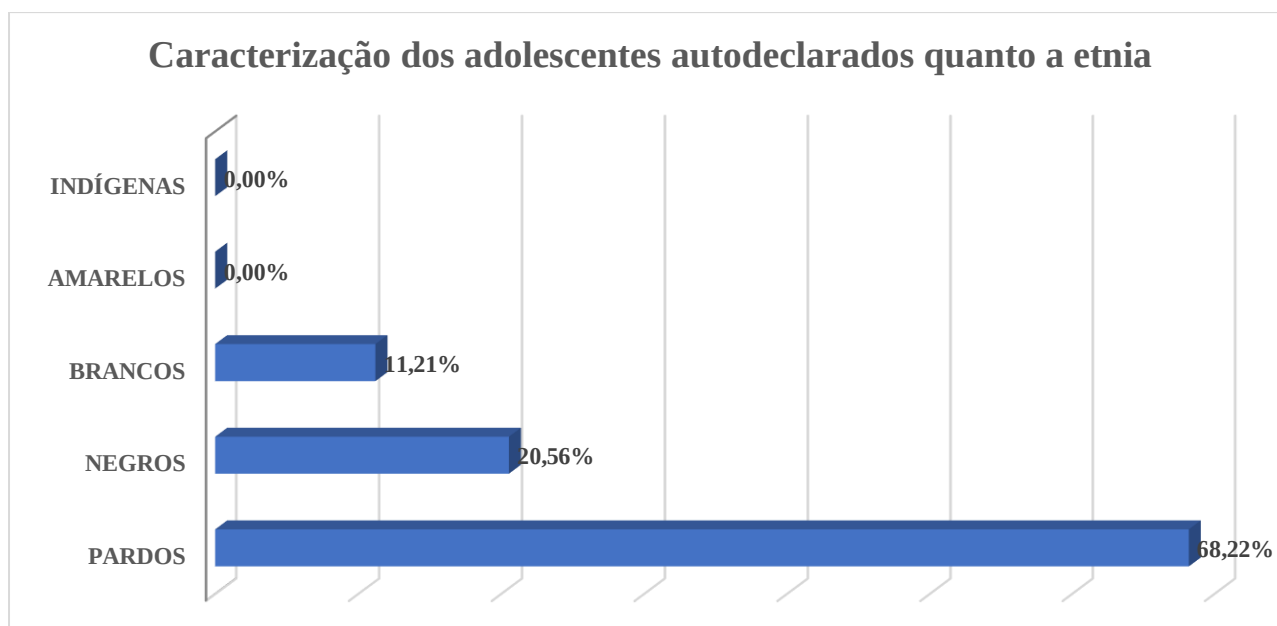
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro a Maio/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, 68,22% são pardos, 20,56% negros e 11,21% brancos, gráfico 4.

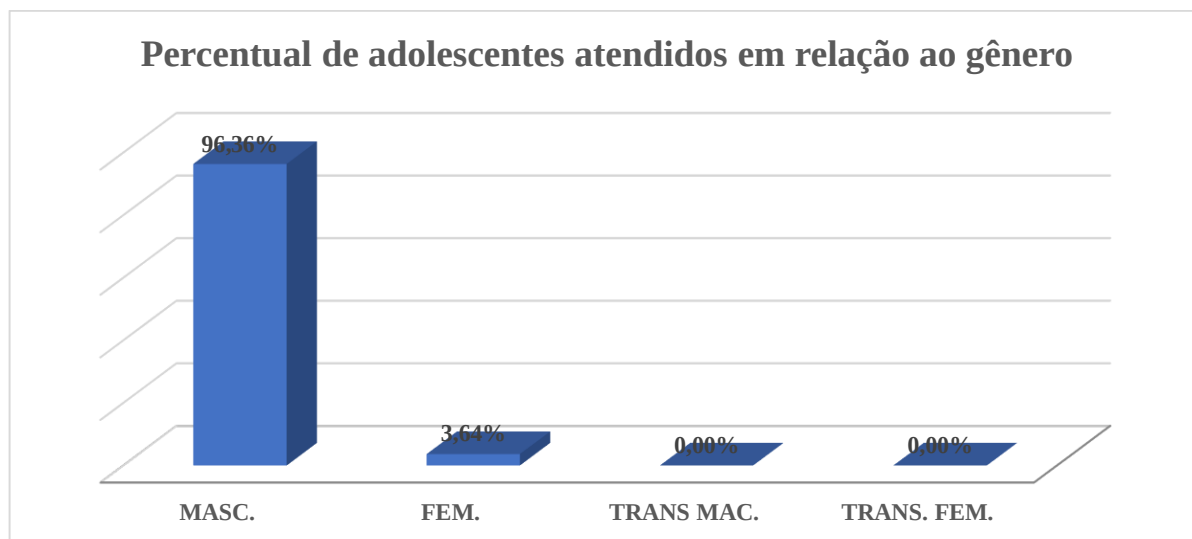
Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia - Maio/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de maio, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que 96,36% se autodeclarou do gênero masculino e 3,64% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Maio/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

No presente mês, em virtude das medidas sanitárias em prevenção à infecção pelo Covid 19, tais atividades estão suspensas.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

Em virtude da necessidade de dar continuidade às medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus, as comunicações e acompanhamentos realizados ocorreram de forma remota.

Com o início da nova gestão na Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, a chefia da Divisão Estrutural Técnica realizou contatos com as instituições envolvidas no sistema socioeducativo, respeitando as medidas sanitárias em prevenção à infecção pelo Covid 19.